



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 15.290/2020 TRE/CE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, E A EMPRESA COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI.**

Por este presente Instrumento a UNIÃO, através do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, sito na Rua Jaime Benévolo, 21 - Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.375.034/0001-00, estabelecida na Rua Monsenhor Furtado, n.º 530, Bairro Centro, em Meruoca/CE, Telefone: (88) 3611-0777 e (88) 99622-7507, E-mail coinstelconstecao@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada por Maria das Graças Moraes Guerra, Diretora, portadora do RG n.º 620264-83, e do CPF n.º 548.487.413-00, firmam o presente Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 Fundamenta-se este termo aditivo nas disposições normativas pertinentes, no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e na autorização contida no PAD n.º 15.290/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Este termo aditivo visa prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **2 de janeiro de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes Contratantes, o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Hugo Pereira Filho**  
Diretor-Geral do TRE/CE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Maria das Graças Moraes Guerra**  
COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI  
CONTRATADA